



**Sumário**

ADITIVOS .....	2
LEIS .....	3

**ADITIVOS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2013  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 015/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.746.444/0001-94, com sede e foro na Av. Londrina, n.º. 4572, Zona II, na cidade de Umuarama, CEP n.º. 87.502-250, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.257.958 e inscrito no CPF sob n.º. 161.528.759-00, residente e domiciliado na Rua Marialva, n.º 4726, Zona III, na cidade de Umuarama, CEP n.º. 87.502-250, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o valor do Contrato Administrativo N.º 052/2013, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o valor global passa a ser de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 20 de agosto de 2013.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**  
**EDIEL DE MORAES PINHEIRO**  
**CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2013  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 13/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **E.A.MELZZI MARCHINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.625.784/0001-06, com sede e foro na Av. Padre Anchieta, n.º. 738, cidade de Jesuítas, CEP n.º. 85.835-000, Estado do Paraná, representada pela Senhora **ELIANA APARECIDA MELZZI MARCHINI**, Gerente, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.273.170-2-SESP-PR e inscrito no CPF sob n.º. 022.653.139-20, Rua São Lázaro, n.º. 485, Jesuítas, CEP n.º. 85.835-000, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o prazo do Contrato Administrativo N.º 043/2013, o prazo será prorrogado até 08/06/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 05 de dezembro 2013.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**  
**ELIANA APARECIDA MELZZI MARCHINI**  
**E.A.MELZZI MARCHINI - ME**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2013  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 10/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **A. A. WINSCH & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.469.971/0001-85 com sede e foro na Av. Paraná, 704-A, nesta cidade, CEP n.º. 85.830-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **ALMIR AGNALDO WINSCH**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5818182-0 SSPPR e inscrito no CPF sob n.º. 023.185.319-00, residente e domiciliado na Av. Goiânia, 922, nesta cidade e Estado do Paraná, CEP. n.º 85830-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o valor do Contrato Administrativo N.º22/2013, no valor de R\$ 1.255,75 (mil duzentos cinquenta cinco reais e setenta cinco centavos ) e o valor global passa a ser de R\$ 6.278,75 (seis mil duzentos setenta oito reais e setenta cinco centavos ).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 15 de junho 2013.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**Prefeito Municipal**

**A. A. WINSCH & CIA LTDA**  
**ALMIR AGNALDO WINSCH**  
**CONTRATADA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2013  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 13/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **R.V.DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.081.390/0001-98, com sede e foro na Rua Vitória, n.º 61, cidade de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **REGINALDO VIEIRA DE SOUZA**, Diretor Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.196.129-5-SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 575.173.479-34, residente e domiciliado à Rua Vitória, n.º 61, cidade de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o prazo do Contrato Administrativo N.º 042/2013, o prazo será prorrogado até 08/06/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 05 de dezembro 2013.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**  
**R.V. DE SOUZA - ME**  
**REGINALDO VIEIRA DE SOUZA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2013  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 10/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.041.091/0001-88 com sede e foro na Av. Brasil, n.º.8023, cidade de Cascavel, CEP n.º 85.801-002, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **CÉLIO ANTONIO ZYS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.437.252-7-SSPPRE inscrito no CPF sob n.º 523.753.319,15 residente e domiciliado na Rua Jacarandá. n.º 677 – Bairro Cidade Verde, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP. n.º 85.804-660, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o prazo do Contrato Administrativo N.º023/2013,) o prazo será prorrogado até 21/04/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 21 de outubro de 2013.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**  
**CASA DAS LÂMPADAS LTDA**  
**CÉLIO ANTONIO ZYS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2013  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 10/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **A. A. WINSCH & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.469.971/0001-85 com sede e foro na Av. Paraná, 704-A, nesta cidade, CEP n.º 85.830-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **ALMIR AGNALDO WINSCH**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5818182-0 SSPPR e inscrito no CPF sob n.º 023.185.319-00, residente e domiciliado na Av. Goiânia, 922, nesta cidade e Estado do Paraná, CEP. n.º 85830-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o prazo do Contrato Administrativo N.º022/2013,) o prazo será prorrogado até 21/04/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 21 de outubro 2013.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
Prefeito Municipal

**A. A. WINSCH & CIA LTDA**  
**ALMIR AGNALDO WINSCH**  
**CONTRATADA**

**LEIS**

**LEI N.º 768/2013**

Súmula: Autoriza a concessão de incentivo fiscal aos estabelecimentos bancários no município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo fiscal com isenção de Imposto de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos estabelecimentos bancários instalados e a instalar-se no Município de Formosa do Oeste.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo será de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes mediante autorização legislativa por meio de projeto de lei.

Art. 2º A concessão do incentivo fica condicionada a:

I – formulação de pedido endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal;  
II – relação dos principais produtos e serviços e estimativa das quantidades a serem ofertadas e comercializadas;  
III – contrato social ou estatuto da empresa, devidamente atualizado e registrado nos órgãos competentes.

Art. 3º A isenção será concedida e regulamentada através de decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Paço Municipal Prefeito “ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND”, 30 de dezembro de 2013.

José Roberto Coco  
Prefeito Municipal

#### **LEI Nº. 769/2013**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal ceder espaço físico salas para estabelecimento bancários no município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder espaço salas no prédio Paço Municipal e/ou alugados de terceiros para o funcionamento de estabelecimentos bancários instalados e a instalar-se no Município de Formosa do Oeste.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput deste artigo será de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes mediante autorização legislativa por meio de projeto de lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Paço Municipal “PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND”, 30 de dezembro de 2013.

José Roberto Coco  
Prefeito Municipal